



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 5.580 DE 29 DE MAIO DE 2015

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA A **MARLENE FERREIRA URQUIZA**.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito do Município de Agudos/SP, no uso das atribuições legais, e considerando:

Que através de requerimento protocolado sob nº 1880/2015, datado de 15 de Maio de 2015, a servidora, **MARLENE FERREIRA URQUIZA** solicitou de seu cargo e complementação de proventos.

Que o Instituto Nacional de Seguros Sociais - INSS concedeu-lhe aposentadoria, conforme NB 159.441.464-2.

Que a requerente **se enquadra no Artigo 2º, § 1º da Lei nº 2.208/90 com direito a 100% (cem por cento) de complementação.**

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada complementação de proventos de aposentadoria a servidora **MARLENE FERREIRA URQUIZA** que exercia cargo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Agudos.

Art. 2º Fica concedido uma Complementação de aposentadoria de 100% (cem por cento), a cargo do Município, com, **Artigo 2º § 1º da Lei nº 2.208/90.**

Art. 3º Para as atualizações, suspensões e reembolso da complementação de aposentadoria, serão observadas as disposições da Lei nº 2.208/1990 – alterada pela Lei nº 3.215/2001.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por contas das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de Maio de 2015.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal